



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.0510/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0510/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2026

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da **empresa F DAS CHAGAS CAVALCANTE DE SOUSA ANDRADE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.912.058/0001-96, com sede na Rua Coronel Francisco Santos, nº 247, Centro, Picos-PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Das Chagas Cavalcante de Sousa Andrade, inscrito no CPF nº 008.216.xxx-xx, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas das Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de consumo e apoio, incluindo utensílios domésticos e materiais pedagógicos, destinados ao atendimento das Secretarias do Município de Vera Mendes - PI**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 021/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I- MATERIAL PEDAGÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BRINQUEDO EDUCATIVO CORPO HUMANO, JOGO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS COM QUEBRA CABEÇA, COM 168 CARTAS	URIARTE	UND	30	R\$ 42,98	R\$ 1.289,40
2	BRINQUEDO EDUCATIVO E.V.A DIDÁTICO, COM 36 PEÇAS	URIARTE	UND	20	R\$ 91,28	R\$ 1.825,60
3	BRINQUEDO EDUCATIVO FLAUTA	URIARTE	UND	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
4	BRINQUEDO EDUCATIVO TABULEIRO, 5 EM 1 (JOGO DA VELHA, DAMA, TRILHA, LUDO E DOMINÓ) COM 97 PEÇAS	URIARTE	UND	35	R\$ 56,32	R\$ 1.971,20
5	BRINQUEDO EDUCATIVO ÁBACO ABERTO COM 5 HASTES, 50 ARGOLAS EM MADEIRA	URIARTE	UND	35	R\$ 38,70	R\$ 1.354,50



6	BRINQUEDO EDUCATIVO ACHE E ENCAIXE, 2 EM 1, SÍLABAS E QUANTIDADES, COM 8 FICHAS COM SÍLABAS E FIGURAS, COM 4 PEÇAS CADA E 10 FICHAS COM NÚMEROS E FIGURAS COM 3 PEÇAS CADA	URIARTE	UND	20	R\$ 45,01	R\$ 900,20
7	BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO ILUSTRADO, COM 75 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UND	30	R\$ 84,18	R\$ 2.525,40
8	BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO NA MADEIRA, COM 26 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UND	25	R\$ 49,08	R\$ 1.227,00
9	BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO RECORTADO, COM 40 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UND	25	R\$ 91,56	R\$ 2.289,00
10	BRINQUEDO EDUCATIVO APRENDENDO AS HORAS, COM 56 CARTAS E 3 RELÓGIOS	URIARTE	UND	25	R\$ 42,99	R\$ 1.074,75
11	BRINQUEDO EDUCATIVO APRENDER COM LETRAS, COM 36 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UND	30	R\$ 26,91	R\$ 807,30
12	BRINQUEDO EDUCATIVO AREIA MÁGICA, POTE COM 200G, ACOMPANHA 1 MOLDE FORMINHA	URIARTE	UND	15	R\$ 18,63	R\$ 279,45
13	BRINQUEDO EDUCATIVO BAMBOLÊ, MATERIAL EM PLÁSTICO, ARCO DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 67CM DE DIÂMETRO E 15MM ESPESSURA	PLASPOLO	UND	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90
14	BRINQUEDO EDUCATIVO BATALHA NAVAL, COM 2 TABULEIROS, 1 TABULEIRO DIVISOR, 10 NAVIOS, 34 PINOS VERMELHOS, 140 PINOS BRANCOS E 2 BLOCOS DE CONTROLE	URIARTE	UND	26	R\$ 77,67	R\$ 2.019,42
15	BRINQUEDO EDUCATIVO BINGO EM MADEIRA, COM 36 CARTELAS, 90 PEDRAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE CONTROLE, 1 SACO PARA SORTEIO	URIARTE	UND	15	R\$ 38,66	R\$ 579,90



16	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS LÓGICOS, 123 JOGOS DE MATEMÁTICA, COM 48 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UND	15	R\$ 47,44	R\$ 711,60
17	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOKITOS, COM 60 PEÇAS DE MADEIRA	PLASPOLO	UND	15	R\$ 45,07	R\$ 676,05
18	BRINQUEDO EDUCATIVO BOLA, TAMANHO OFICIAL	PLASPOLO	UND	15	R\$ 26,51	R\$ 397,65
19	BRINQUEDO BONECA COM ACESSÓRIOS, MATERIAL: VINIL;	MILK	UND	100	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
20	BRINQUEDO EDUCATIVO CAIXAS COLORIDAS, 4 PEÇAS COLORIDAS EM MDF	URIARTE	UND	30	R\$ 39,15	R\$ 1.174,50
21	BRINQUEDO EDUCATIVO CARIMBOS PEDAGÓGICOS, COM 12 UNIDADES, TAMANHO 3,5 X 4,5CM	URIARTE	UND	26	R\$ 78,72	R\$ 2.046,72
22	BRINQUEDO EDUCATIVO CONJUNTO DE RAQUETES, COM 2 RAQUETES E 1 BOLINHA	URIARTE	UND	35	R\$ 42,63	R\$ 1.492,05
23	BRINQUEDO EDUCATIVO DAMA, COM 24 PEÇAS PLÁSTICAS E 1 TABULEIRO EM MDF	URIARTE	UND	40	R\$ 23,93	R\$ 957,20
24	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ DE MADEIRA, COM 28 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UND	35	R\$ 17,89	R\$ 626,15
25	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ BRINCANDO COM AS OPERAÇÕES, COM 28 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UND	30	R\$ 25,62	R\$ 768,60
26	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ COMPLETANDO A HISTÓRIA, COM 28 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UND	25	R\$ 31,62	R\$ 790,50
27	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ CORES, COM 28 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UND	20	R\$ 28,32	R\$ 566,40
28	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ FRAÇÕES, COM 28 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UNID	20	R\$ 28,15	R\$ 563,00



29	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ SUBTRAÇÃO, COM 28 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UNID	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00
30	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ TRADICIONAL, COM 28 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UNID	20	R\$ 25,82	R\$ 516,40
31	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ TRÂNSITO, COM 28 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UNID	20	R\$ 37,73	R\$ 754,60
32	BRINQUEDO EDUCATIVO FORMA PALAVRAS, COM 8 CARTELAS E 160 LETRAS	URIARTE	UNID	25	R\$ 46,49	R\$ 1.162,25
33	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS & FILHOTES, COM 40 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UNID	25	R\$ 50,55	R\$ 1.263,75
34	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA MEMÓRIA INGLÊS, COM 40 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UNID	28	R\$ 39,33	R\$ 1.101,24
35	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES, COM 40 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UNID	28	R\$ 48,11	R\$ 1.347,08
36	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA VELHA, COM 10 PEÇAS EM E.V.A, E 1 TABULEIRO EM MDF	URIARTE	UNID	24	R\$ 30,03	R\$ 720,72
37	BRINQUEDO EDUCATIVO KIT MÉDICO, COM 1 COLETE E 2 ACESSÓRIOS	URIARTE	UNID	25	R\$ 26,84	R\$ 671,00
38	BRINQUEDO EDUCATIVO LOTO LEITURA, COM 130 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UNID	23	R\$ 101,09	R\$ 2.325,07
39	BRINQUEDO EDUCATIVO LOTO NUMÉRICA, COM 50 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UNID	20	R\$ 64,07	R\$ 1.281,40
40	BRINQUEDO EDUCATIVO MATERIAL DOURADO, COM 74 PEÇAS DE MADEIRA	URIARTE	UNID	35	R\$ 36,83	R\$ 1.289,05
41	BRINQUEDO EDUCATIVO MEGA CONSTRUÇÃO, COM 76 PEÇAS	URIARTE	UNID	20	R\$ 54,32	R\$ 1.086,40
42	BRINQUEDO EDUCATIVO MEU PRIMEIRO TRENZINHO	URIARTE	UNID	20	R\$ 104,24	R\$ 2.084,80



43	BRINQUEDO EDUCATIVO MICO, 2 EM 1, JOGO DA MEMÓRIA, COM 56 CARTAS	URIARTE	UNID	10	R\$ 36,72	R\$ 367,20
44	BRINQUEDO EDUCATIVO NÚMEROS, COM 30 PEÇAS	URIARTE	UNID	10	R\$ 28,49	R\$ 284,90
45	BRINQUEDO EDUCATIVO PEGA VARETAS, COM 21 VARETAS DE PLÁSTICO	URIARTE	UNID	30	R\$ 12,23	R\$ 366,90
46	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA EM MDF, COM 30 PEÇAS	URIARTE	UNID	20	R\$ 37,08	R\$ 741,60
47	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO, COM 24 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UNID	20	R\$ 41,18	R\$ 823,60
48	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA, COM 150 PEÇAS	URIARTE	UNID	12	R\$ 26,40	R\$ 316,80
49	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA, COM 24 PEÇAS	URIARTE	UNID	20	R\$ 16,93	R\$ 338,60
50	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA, COM 60 PEÇAS	URIARTE	UNID	10	R\$ 27,54	R\$ 275,40
51	BRINQUEDO EDUCATIVO RESTA 1, TABULEIRO EM PLÁSTICO, 1 CONJUNTO DE 32 BOLINHAS	URIARTE	UNID	22	R\$ 34,96	R\$ 769,12
52	BRINQUEDO EDUCATIVO SEQUÊNCIA LÓGICA DIA-A-DIA, COM 16 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UNID	22	R\$ 46,06	R\$ 1.013,32
53	BRINQUEDO EDUCATIVO SLIME, POTE COM 180G	URIARTE	UNID	22	R\$ 13,55	R\$ 298,10
54	BRINQUEDO EDUCATIVO SOLETRAR, COM 120 PEÇAS	URIARTE	UNID	25	R\$ 40,10	R\$ 1.002,50
55	BRINQUEDO EDUCATIVO TANGRAM EM E.V.A, COM 7 PEÇAS	URIARTE	UNID	35	R\$ 28,34	R\$ 991,90
56	BRINQUEDO EDUCATIVO TANGRAM, COM 70 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UNID	20	R\$ 45,07	R\$ 901,40
57	BRINQUEDO EDUCATIVO UNO, COM 114 CARTAS	URIARTE	UNID	25	R\$ 37,95	R\$ 948,75



58	BRINQUEDO EDUCATIVO VAMOS FORMAR PALAVRAS, COM 60 PEÇAS EM MDF	URIARTE	UNID	20	R\$ 41,65	R\$ 833,00
59	BRINQUEDO EDUCATIVO VOGAIS, COM 30 PEÇAS	URIARTE	UNID	25	R\$ 31,71	R\$ 792,75
60	BRINQUEDO EDUCATIVO XADREZ & DAMA, COM 32 PEÇAS PLÁSTICAS PARA XADREZ, 24 PEÇAS PLÁSTICAS PARA DAMA E 1 TABULEIRO EM CARTÃO	URIARTE	UNID	25	R\$ 32,32	R\$ 808,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.909,74	

LOTE II - ENFEITES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BALÃO N 7; CORES VARIADAS; LISO; MATERIAL:LÁTEX	LEONORA	PCT	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
2	TUBO DE BOLA METALIZADA DE NATAL; MATERIAL: PLÁSTICO; CONTEM 6 UNIDADES; DIÂMETRO: 6,5 CM	FLORARTE	UND	200	R\$ 34,75	R\$ 6.950,00
3	BUZINA DA ALEGRIA A GÁS; SPRAY COM CORNETA;300ML	GALA	UND	100	R\$ 21,61	R\$ 2.161,00
4	COLAR HAVAIANO, COLORIDO; MATERIAL: TECIDO	GALA	UND	250	R\$ 7,16	R\$ 1.790,00
5	CONFETES SACO 300GM; MATERIAL; PAPEL	GALA	PCT	250	R\$ 5,34	R\$ 1.335,00
6	ESPUMINHA DA ALEGRIA; CONTEM 300ML	GALA	UND	150	R\$ 9,93	R\$ 1.489,50
7	FESTÃO ARAMADO; COR: VERDE COM 270 GALHOS; DIMENSÕES: 20 CM X 20 CM X 270 CM;	FLORARTE	UND	100	R\$ 46,77	R\$ 4.677,00
8	FESTÃO METALIZADO, MATERIAL: POLIÉSTER E ARAME; DIMENSÕES: 9CMX2M	FLORARTE	UND	100	R\$ 14,44	R\$ 1.444,00
9	MARABU C/ FIOS METALIZADOS 1,50 M; MATERIAL: SINTÉTICO; DIÂMETRO: 4,5CM	FLORARTE	UND	60	R\$ 28,34	R\$ 1.700,40



10	POMPOM COM FIO METALIZADO, MATERIAL: PLÁSTICO , CORES SORTIDAS	GALA	UND	100	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00
11	SERPENTINA COLORIDA COM 10 METROS; COMPOSIÇÃO: PAPEL.	GALA	UND	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
12	MANGUEIRA LUZ NATALINA DE LEDS, TAMANHO: 10M, CABO TRANSPARENTE	FLORARTE	UND	100	R\$ 157,50	R\$ 15.750,00
13	ÁRVORE DE NATAL 1,50M	FLORARTE	UND	7	R\$ 396,32	R\$ 2.774,24
14	ÁRVORE DE NATAL 1,80M	FLORARTE	UND	5	R\$ 428,25	R\$ 2.141,25
15	ENFEITE PAPAI NOEL	FLORARTE	UND	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00
16	ENFEITES NATALINOS	FLORARTE	UND	150	R\$ 20,42	R\$ 3.063,00
17	CASCATA 100 LED	FLORARTE	UND	30	R\$ 67,64	R\$ 2.029,20
18	PISCA 100 LED	FLORARTE	UND	150	R\$ 19,46	R\$ 2.919,00
19	PISCA 200 LED	FLORARTE	UND	100	R\$ 25,55	R\$ 2.555,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.642,59	

LOTE III - UTENSILIOS DOMESTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 55 LITROS	MERCONPLAS	UND	50	R\$ 45,06	R\$ 2.253,00
2	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA 20 LITROS	MERCONPLAS	UND	50	R\$ 19,11	R\$ 955,50
	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 35 LITROS	ALUMINIO BALDUINO	UND	20	R\$ 163,98	R\$ 3.279,60
4	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO TRANSPARENTE C/TRAVAS LATERAIS 20 LITROS	MILPLASTIC	UND	20	R\$ 48,96	R\$ 979,20
5	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS	METALURGICA MOR	UND	10	R\$ 176,54	R\$ 1.765,40
6	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 28 LITROS	ALUMINIO BALDUINO	UND	50	R\$ 121,28	R\$ 6.064,00
7	CANECA REDONDA EM LOUÇA BRANCA 120ML	DIMIX	UND	200	R\$ 13,43	R\$ 2.686,00
8	CANECA REDONDA EM LOUÇA DECORATIVA 120ML	DIMIX	UND	200	R\$ 15,01	R\$ 3.002,00
9	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/PEDAL 30 LITROS	MERCONPLAS	UND	50	R\$ 58,53	R\$ 2.926,50



10	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE TELADO 30 LITROS	MERCONPLAS	UN	100	R\$ 43,64	R\$ 4.364,00
11	COADOR EM PLÁSTICO MULTIUSO G	PLASMIL	UN	40	R\$ 4,68	R\$ 187,20
12	COLHER EM AÇO INOX 20CM	SIMONAGGIO	UN	200	R\$ 3,97	R\$ 794,00
13	COLHER EM MADEIRA 30CM	ALVES	UN	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
14	COLHER EM ALUMÍNIO 30CM	SIMONAGGIO	UND	100	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
15	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO RETANGULARES COM 03 PEÇAS EM TRÊS TAMANHOS: 35CM, 30CM, 25CM	ALUMINIO BALDUINO	UND	40	R\$ 121,14	R\$ 4.845,60
16	COPO EM VIDRO C/6 UNDS C/40ML	DIMIX	CONJ	50	R\$ 20,08	R\$ 1.004,00
17	ESCORREDOR DE MASSAS EM ALUMÍNIO COM 45CM	ALUMINIO BALDUINO	UND	15	R\$ 43,91	R\$ 658,65
18	ESCORREDOR DE PRATO EM PLÁSTICO MEDINDO 30X40CM	MILPLASTIC	UND	20	R\$ 55,01	R\$ 1.100,20
19	FILTRO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 2 VELAS EM CERÂMICA C/CAPACIDADE 12 LITROS	CERÂMICA NUNES	UND	10	R\$ 49,88	R\$ 498,80
20	FORMA REDONDA DE ALUMÍNIO 24CM COM FURO	ALUMINIO BALDUINO	UND	20	R\$ 25,55	R\$ 511,00
21	FRIGIDEIRA 24CM DE ALUMÍNIO	ALUMINIO BALDUINO	UND	15	R\$ 50,09	R\$ 751,35
22	FRIGIDEIRA 30CM DE ALUMINIO	ALUMINIO BALDUINO	UND	15	R\$ 69,41	R\$ 1.041,15
23	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX COM CAPACIDADE 1,9 LITROS	TERMOLAR	UND	30	R\$ 65,04	R\$ 1.951,20
24	GARRAFINHA PLÁSTICA EM MATERIAL TRANSPARENTE 500ML	MILPLASTIC	UND	500	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00
25	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX 1 LITRO	TERMOLAR	UND	20	R\$ 78,22	R\$ 1.564,40
26	GAVETEIRO GRANDE EM PLÁSTICO C/03 GAVETAS	TOPPLAST	UND	10	R\$ 163,80	R\$ 1.638,00



27	JARRA 4 LITROS GRADUADA PLÁSTICA EM MATERIAL TRANSPARENTE	MERCONPLAS	UND	25	R\$ 24,97	R\$ 624,25
28	KIT MERENDA EM INOX COM 3 PEÇAS CONTENDO 1 COPO, 1 PRATO E 1 COLHER ADULTO	ALUMINIO BALDUINO	UND	1200	R\$ 24,02	R\$ 28.824,00
29	KIT ALIMENTO EM INOX COM 3 INFANTIL PEÇAS CONTENDO 1 CANECA, 1 PRATO E 1 COLHER INFANTIL	ALUMINIO BALDUINO	UND	300	R\$ 13,64	R\$ 4.092,00
30	LIXEIRA EM PLÁSTICO PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS	MERCONPLAS	UND	20	R\$ 112,94	R\$ 2.258,80
31	LIXEIRA EM AÇO INOX 5 LITROS	MOR	UND	50	R\$ 87,63	R\$ 4.381,50
32	MANGUEIRA DE PLÁSTICO 20 MT	PLASTMAR	UND	15	R\$ 54,26	R\$ 813,90
33	MESA 70X70 PLÁSTICO NA COR BRANCA	TOPPLAST	UND	30	R\$ 91,54	R\$ 2.746,20
34	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO E COM CABO LONGO EM MADEIRA	TOPPLAST	UND	50	R\$ 8,52	R\$ 426,00
35	PENEIRA DE FERRO G	TAMBASA	UND	20	R\$ 13,64	R\$ 272,80
36	ESPANADOR PARA PÓ MATERIAL SINTÉTICO EM PENAS E CABO EM PLÁSTICO 35CM	TAMBASA	UND	20	R\$ 18,08	R\$ 361,60
37	POTE EM VIDRO E TAMPA CROMADA 3 LITROS	DIMIX	UND	50	R\$ 20,09	R\$ 1.004,50
38	PRATO FUNDO EM PORCELANA 23CM	DIMIX	UND	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
39	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 12 LITROS EM PLÁSTICO	TERMOLAR	UND	30	R\$ 174,18	R\$ 5.225,40
40	TÁBUA DE CARNE EM PLÁSTICO 40CM	MILPLASTIC	UND	30	R\$ 24,47	R\$ 734,10
41	TOALHA DE ROSTO 42X75 EM ALGODÃO	ADOMES	UND	100	R\$ 11,41	R\$ 1.141,00
42	TOALHA MÃO SOCIAL 24X37 EM ALGODÃO	ADOMES	UND	100	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00
43	KIT TALHER EM ALUMÍNIO 24 PEÇAS	SIMONAGGIO	UND	50	R\$ 47,89	R\$ 2.394,50



44	COPO PLÁSTICO 300ML	MILPLASTIC	UND	200	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
45	BANDEJA PLÁSTICA 50CM	MILPLASTIC	UND	50	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50
46	BANDEJA EM ALUMÍNIO 30CM	ALUMINIO BALDUINO	UND	50	R\$ 38,68	R\$ 1.934,00
47	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4,5LITROS	ALUMINIO PROLLAR	UND	20	R\$ 70,63	R\$ 1.412,60
48	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	ALUMINIO PROLLAR	UND	15	R\$ 108,63	R\$ 1.629,45
49	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	ALUMINIO PROLLAR	UND	20	R\$ 126,27	R\$ 2.525,40
50	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO 26 LITROS	ALUMINIO BALDUINO	UND	15	R\$ 62,76	R\$ 941,40
51	ABAFADOR EM PLASTICO 40CM	MILPLASTIC	UND	120	R\$ 11,86	R\$ 1.423,20
VALOR TOTAL					R\$ 124.787,85	

LOTE IV - ARTESANATO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALICATES EM AÇO INOX PARA ARTESANATO	TAMBASA	UND	50	R\$ 31,04	R\$ 1.552,00
2	ARAME EM AÇO PARA ARTESANATO	TAMBASA	UND	80	R\$ 19,48	R\$ 1.558,40
3	BUQUÊ BOTÕES DE ROSAS COM 10UND EM VELUDO	FLORARTE	UND	300	R\$ 26,69	R\$ 8.007,00
4	BUQUÊ ROSA 5UND	FLORARTE	UND	170	R\$ 15,78	R\$ 2.682,60
5	TIARAS COM FLORES SINTÉTICAS E ARO EM PLÁSTICO	TAMBASA	UND	35	R\$ 16,16	R\$ 565,60
6	TINTA PARA PINTURA DE ROSTO	LEONORA	UND	44	R\$ 15,57	R\$ 685,08
7	LINHA ELÁSTICA COM 10MT	LEONORA	ROLO	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
8	LINHA NYLON COM 10MT	LEONORA	UND	100	R\$ 19,57	R\$ 1.957,00
9	CESTA EM PALHA GRANDE	LEONORA	UND	20	R\$ 33,65	R\$ 673,00
10	CESTA EM PALHA MÉDIA	LEONORA	UND	20	R\$ 29,74	R\$ 594,80
11	CHAVEIRO AÇO DECORADO	LEONORA	UND	3.000	R\$ 17,83	R\$ 53.490,00
VALOR TOTAL					R\$ 73.285,48	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI.



3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,

5.4.1.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no



art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que,



convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 Em conformidade com a Lei Municipal 306/2024 de 27 de novembro de 2024 e o Decreto 0046/2024 de 2 de dezembro de 2024, que determinam a obrigatoriedade de assinaturas digitais para todos os atos relacionados ao presente processo licitatório.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Mendes-PI, 05 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS
CHAGAS CAVALCANTE
DE SOUSA
ANDRADE:00821681303

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DAS
CHAGAS CAVALCANTE DE
SOUSA
ANDRADE:00821681303

F DAS CHAGAS CAVALCANTE DE SOUSA ANDRADE LTDA
CNPJ nº 35.912.058/0001-96

Francisco Das Chagas Cavalcante de Sousa Andrade
Representante Legal
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=a53e314c40879a4a1d6a2c9fd8b8bea3ab426108d7af9f86929ae8cbbe5ff3db
Código de Acesso	a53e314c40879a4a1d6a2c9fd8b8bea3ab426108d7af9f86929ae8cbbe5ff3db
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS



Carlos Jose Da Silva, 005.*.***-28**

Assinou o anexo em 05/10/2026 às 17:26, com um certificado ICP-Brasil